



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL



PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM AJUDA DE CUSTO PARA ATLETA QUE ESPECIFICA.

I - RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo, tem por finalidade autorizar a ajuda de custo a atleta de karatê que disputará CAMPEONATO PAN-AMERICANO DE KARATÊ. A ajuda de custo será no valor de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais) e o Senhor Willians Ferreira da Silva fará o acompanhamento do atleta por ser menor de idade e ficará responsável pela prestação de contas ao Poder Executivo.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A competência para proposição sobre a matéria está de acordo com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal em seu inciso I do artigo 69, vejamos:

Art. 69. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

I - a iniciativa das leis, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

A matéria foi proposta através de norma adequada, pois não foi reservada a Lei Complementar no Art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

O projeto deve ser submetido à apreciação da Comissão de Finanças Justiça e Legislação.

Ressalta-se, por fim, que o quórum das deliberações do projeto em questão, caso os vereadores deem prosseguimento e acatem o presente parecer, é de **MAIORIA SIMPLES**, conforme preleciona o art. 261, do Regimento Interno, caso aprovado nas Comissões Permanentes.

Contudo, cabe explicitar que tal parecer é meramente opinativo, não vinculando as comissões permanentes, nem tão pouco reflete o pensamento dos edis, que deverão apreciar o presente Projeto de Lei.

Salvo Melhor Juízo, este é o parecer.

Iturama - MG, 15 de agosto de 2022.

David Tribiulli Corrêa
Advogado